



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo n°: 40.903

Data: 28/08/2017

Projeto de Lei n°: 64/2017

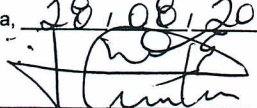
Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL PMP-248, LOCALIZADA NA VILA DE PAULÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE POMPEIA, PARA FINS DE DOAÇÃO À EMPRESA TAVEJHO - COMÉRCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE CEREAIS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação.			
Em ____/____/____			
Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>28/08/2017</u>	Pompeia, ____/____/____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo N° 59/2017

Lei N° 2.745

de 31, 08, 2017

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 25 de agosto de 2017.

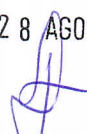
Ofício GP nº 755/2017

P.L. nº 64/2017

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

28 AGO 2017

Senhor Presidente



Presidente

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Dispõe sobre a desafetação de parte da Estrada Municipal PMP-248, localizada na Vila de Paulópolis, no Município de Pompeia, para fins de doação à empresa TAVEJHO - Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda., e dá outras providências**, a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Referida empresa, situada na Vila de Paulópolis, está necessitando de mais uma área para ampliar as suas instalações. Considerando que a Estrada Municipal PMP-248, que ligava a Vila de Paulópolis ao município de Quintana há muito já não vem sendo utilizada, e ainda, faz área fronteira com as instalações da empresa Tavejho – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda. entendemos que a desafetação de parte da estrada e posterior doação à empresa, torna a presente propositura plenamente justificada.

Desta forma, solicitamos seja o presente projeto de lei seja apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor

VALDIR CERVELIN

Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Pompeia - SP

28 AGO 2017



Recebido

Projeto de Lei nº ____/2017.

Dispõe sobre a desafetação de parte da Estrada Municipal PMP-248, localizada na Vila de Paulópolis, no Município de Pompeia, para fins de doação à empresa TAVEJHO - Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º Fica desafetada, deixando de possuir sua destinação inicial de bem público de uso comum do povo ou de domínio público, e incorporada aos bens públicos patrimoniais dominicais, parte da Estrada Municipal PMP-248, antiga estrada que ligava Paulópolis a Quintana, localizada na Vila de Paulópolis, neste Município de Pompeia-SP, descrita dentro do seguinte roteiro: “Tem início no marco 1, cravado na interseção da Estrada Municipal PMP-248 e Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, no Km 493 + 925 metros, lado esquerdo, sentido São Paulo/Tupã; daí segue rumo 17°50'SW, na distância de 63,10 metros, até o marco 2; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-248, rumo 26°14'SE, na distância de 50,00 metros, até encontrar o marco 3, confrontando, do marco 1 ao marco 3, com área da matrícula nº 8.727, de propriedade da TAVEJHO – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda.; daí deflete à esquerda, segue no azimuth 137°12'55”, na distância de 149,2093 metros até o ponto “A”, confrontando do marco 3 ao ponto “A” com área da TAVEJHO – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda., conforme Lei de doação nº 2.531, de 20 de dezembro de 2013; daí deflete à esquerda, segue cruzando a Estrada Municipal PMP-248 na distância de 11,49 metros até encontrar o Ponto “C”, situado na divisa da propriedade de André Luiz Catter Pinarelli – matrícula nº 4.588; daí deflete à esquerda, segue pela curva da referida estrada, numa distância de 241,47 metros, confrontando com área da matrícula nº 4.588, até o Ponto “B”; daí deflete à esquerda, segue numa distância de 14,74 metros, confrontando com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, até o marco 1, início e fim do presente roteiro, perfazendo uma área total de 3.332,22 metros quadrados e perímetro de 530,01 metros”.

Art. 2º Fica doada à empresa TAVEJHO – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.885/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.214.781.240, estabelecida na Avenida Nove de Julho, nº 782, Vila de Paulópolis, Município e Comarca de Pompeia-SP, a área desafetada descrita no artigo anterior, avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 25 de agosto de 2017, no valor de R\$ 69.976,62 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º A área doada tem por finalidade a ampliação das instalações da empresa e deverá ser utilizada exclusivamente para esse fim, ficando a doação revogada de pleno direito se lhe for dada outra destinação.

Art. 4º A donatária deverá proceder à ampliação no prazo de um ano, a contar da vigência desta Lei, de acordo com o projeto que deverá ser registrado nesta Municipalidade e aprovado pelo setor de obras, e só poderá alienar o imóvel doado, decorridos cinco anos, após a efetiva construção do projeto original.

Art. 5º A prorrogação de prazo para término das obras constantes do projeto original somente será autorizada mediante requerimento da beneficiária comprovando por meio de vistoria procedida pelo setor de obras do município a expansão de pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da edificação.

Art. 6º Sem dispensa da vistoria de que trata o artigo anterior, o pedido de prorrogação de prazo, que não poderá exceder seis meses, deverá ser obrigatoriamente instruído com laudo técnico comprobatório da fase em que se encontra a obra, bem como o percentual executado em relação ao projeto original.

Art. 7º O não cumprimento dos prazos previstos ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias executadas.

Art. 8º A escritura pública será outorgada assim que a beneficiária comprovar a edificação de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do projeto original, devendo constar na escritura, a íntegra desta Lei e as seguintes condições:

- I** – cumprir os prazos;
- II** – cláusula de reversão do terreno à Municipalidade, sem qualquer indenização à beneficiária, na falta dos compromissos assumidos na doação;
- III** – não desvirtuar a finalidade da doação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de agosto de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORÇA JANUÁRIO
Prefeita Municipal

ROTEIRO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL PMP 248.

Localização: Entre Estrada Municipal Paulopolis Quintana e Rodovia Comandante João
Ribeiro de Barros - SP 294.

“Tem início no marco 1, cravado na interseção da Estrada Municipal PMP-248 e sp-294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, no Km 493 + 925 metros; lado esquerdo, sentido São Paulo/Tupã, daí segue rumo 17°50'SW, na distância de 63,10 metros, até o marco 2, deflete a esquerda segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-248; rumo 26°14' SE, na distância de 50,00 metros, até encontrar o marco 3; do marco 1 ao marco 3, confrontando com área da Matrícula nº **8.727**, de propriedade da **TAVEJO – COMERCIO IMPORTADOR E EXPORTADO DE CEREAIS LIMITDA**, do marco 3 deflete a esquerda segue no azimuth 137°12'55”, na distância de 149,2093 metros até o ponto “A”, confrontando do marco 3 ao ponto “A” com área da **TAVEJO – COMERCIO IMPORTADOR E EXPORTADO DE CEREAIS LIMITDA** conforme e Lei Nº 2.531 de dezembro de 2013; do ponto “A”, deflete a esquerda segue cruzando a Estrada Municipal PMP-248 na distância de 11,49 metros até encontrar o Ponto “C”, situado na divisa da propriedade de André Luiz Catter Pinarelli - Matrícula Nº 4.588, do ponto “C” deflete a esquerda segue em curva da referida estrada, numa distância de 246,13 metros, confrontando com área da Matrícula Nº 4.588, até o Ponto “B”, deflete a esquerda segue numa distância de 14,74 metros, confrontando com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros até o marco 1, início do presente roteiro. Perfazendo uma área de 3.332,22 metros quadrados, perímetro 530,01 metros.

Pompeia, dia 10 julho 2017.



PAULO HENRIQUE MARINO PRIEDOLS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



Complex.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

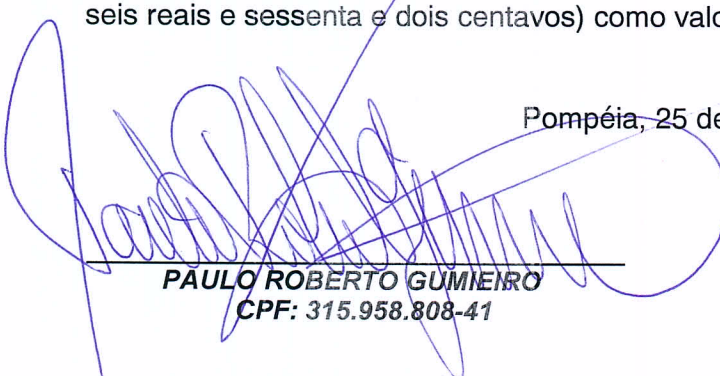
PAULO ROBERTO GUMIEIRO, NIVALDO CATELLI e ISRAEL REIS, membros da comissão permanente de avaliação de bens municipais e de terceiros, para o exercício de 2017, devidamente designada pelo decreto nº 4.901 de 23 de janeiro de 2017.

O presente laudo de avaliação trata de uma área rural, situada na de Vila de Paulópolis, nesta cidade e Comarca de Pompeia/SP, com as seguintes características:

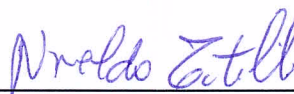
IMÓVEL: *Um imóvel rural com a área total de 3.332,22 metros quadrados*, dentro das divisas e confrontações seguintes: "Tem início no marco 1, cravado na interseção da Estrada Municipal PMP-248 e SP-294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, no Km 493 + 925 metros, lado esquerdo, sentido São Paulo/Tupã, daí segue rumo 17°50'SW, na distância de 63,10 metros, até o marco 2; daí deflete a esquerda segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-248, rumo 26° 14' SE, na distância de 50,00 metros, até encontrar o marco 3, confrontando, do marco 1 ao marco 3, com área da matrícula nº 8.727, de propriedade da TAVEJHO – COMERCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE CEREAIS LTDA, daí deflete a esquerda segue no azimute 137° 12' 55", na distância de 149,2093 metros até o ponto "A", confrontando do marco 3 ao ponto "A" com área da TAVEJHO – COMERCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE CEREAIS LTDA conforme Lei de doação nº 2.531 de dezembro de 2013; daí deflete a esquerda segue cruzando a Estrada Municipal PMP-248 na distância de 11,49 metros até encontrar o Ponto "C", situado na divisa da propriedade de André Luiz Catter Pinarelli - matrícula nº 4.588, daí deflete a esquerda segue pela curva da referida estrada, numa distância de 241,47 metros, confrontando com área da matrícula nº 4.588, até o Ponto "B", daí deflete a esquerda segue numa distância de 14,74 metros, confrontando com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros até o marco 1, início e fim do presente roteiro, perfazendo uma área total de 3.332,22 metros quadrados e perímetro de 530,01 metros.

Da avaliação: Considerando o exposto ao item acima, vimos por bem avaliar o presente imóvel no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) o metro quadrado, ou seja, $R\$ 21,00 \times 3.332,22m^2 = 69.976,62$ (sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) como valor da presente avaliação.

Pompéia, 25 de agosto de 2017.



PAULO ROBERTO GUMIEIRO
CPF: 315.958.808-41



NIVALDO CATELLI
CPF: 961.281.518-68



ISRAEL REIS
CPF: 709.721.258-68

PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

LOCALIZAÇÃO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DESAFETAÇÃO DE ÁREA

LOCALIZAÇÃO:

VILA PAULÓPOLIS - POMPÉIA-SP.
TRECHO DA PMP-248

POMPÉIA - SP

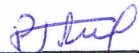
PROPRIETÁRIA:

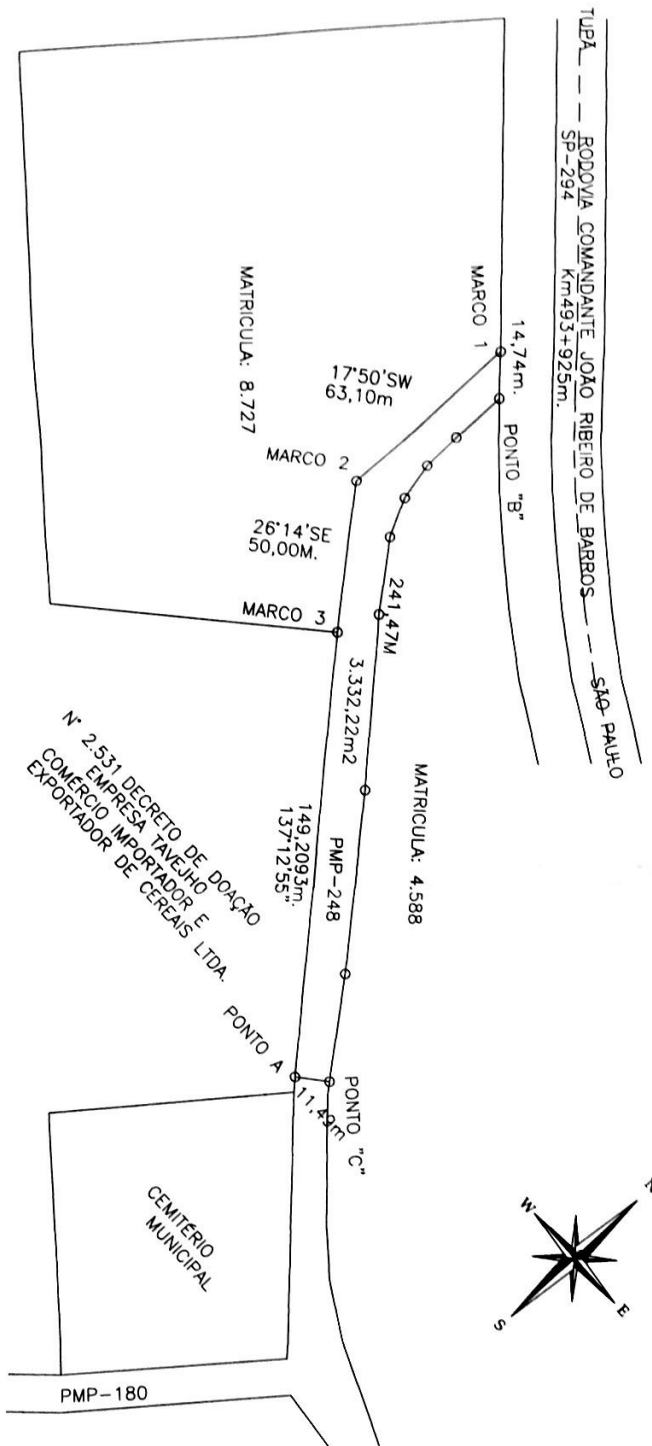
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA-SP.
CNPJ: 44.483.444/0001-09

ÁREA 3.332,22m²

PONTO	DISTÂNCIA	RUMOS AZ.
M-1-M-2	63,10	17°50'SW
M-2-M3	50,00	26°14'SE
M3-M-A	149,2093	137°12'55"
M-A-M-"C"	14,49	ESTRADA
M-"C"-M-"B"	246,13	MAT: 4.588
M-"B"-M-1	14,74	SP 294


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL


PAULO HENRIQUE MARINO PRIÉDOLS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

LOCALIZAÇÃO:
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
 DESAFETAÇÃO DE ÁREA

LOCALIZAÇÃO:
 VILA PAULOPOLIS - POMPEIA-SP.
 TRECHO DA PMP-248

POMPEIA - SP

PROPRIETÁRIA:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA-SP.
 CNPJ: 44.483.444/0001-09

ÁREA 1.332,22m2			
PONTO	DISTÂNCIA	ÂNGULO AZ	
B-1-A-2	63,10	17°50'30"	
B-2-A-3	50,00	26°14'30"	
B-3-A-4	149,2093	137°12'55"	
B-4-A-5	14,49	ESTRADA	
B-5-A-6	244,13	UM: 4.588	
B-6-A-7	14,74	SP 294	

SHEL: ORIENTAÇÃO: JANEIRO
 SHEL: ORIENTAÇÃO: JANEIRO

SHEL: ORIENTAÇÃO: JANEIRO
 SHEL: ORIENTAÇÃO: JANEIRO

DATA: 10/07/2017

ART:

SS. MC.



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 64/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de parte da Estrada Municipal – PMP-248, localizada na Vila de Paulópolis, no Município de Pompeia, para fins de doação à empresa TAVEJHO – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda.

Ao examinar o referido Projeto de lei, constatamos que a matéria atende às normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
28 de agosto de 2017.

Nilson Fernandes da Silva

Relator

Membro da Comissão de Justiça e Redação e
da Comissão de Finanças e Orçamento

Marcio Rogério Caffer

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin

Membro da Comissão de Justiça
e Redação

José Pereira da Silva Filho

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino

Presidente da Comissão de
de Finanças e Orçamento